




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



CONTRATO Nº ___/2020

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e a empresa RODER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA”

**Referente:- Processo de Inexigibilidade nº 01/2020.
Processo Administrativo n.º 28/2020**

Aos 03 dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte (2020), presentes as partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. 46.137.469/0001-78, com endereço à Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661, na cidade de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Mário Amaral Gurgel, 554, Centro, na cidade de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.244.929-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.803.138-30, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa RODER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada no CNPJ/MF sob n.º 05.420.841/0001-71 com sede à Rodovia João Emilio Roder, Km 01, Distrito Industrial, localizada no Município de Pardinho, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor DYME ANDERSON RODER, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25.771.326/SSP/SP e inscrito no C.PF/MF sob nº 177.970.778-94, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Fica a **CONTRATADA** com a responsabilidade de entregar os equipamento e material permanente, sendo 01 Implemento Agrícola – Máquina de Destoca conforme Termo de Referência Anexo I do Processo de Inexigibilidade nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA


DOS REAJUSTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



O presente contrato não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

Pela execução total da entrega dos materiais, o **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, a importância de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), após emissão da nota fiscal e repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nos termos do CONVÊNIO celebrado em 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a execução do presente Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária, consignadas no Orçamento Fiscal Vigente, abaixo indicada:

02.02.09 – Divisão de Obras e Serviços Municipais	
20.606.0008.2027 - Programa de Incentivo a Agricultura	
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente (ficha 307)	R\$ 25.000,00 (Contra partida)
44.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente (ficha 473)	R\$120.000,00

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido automaticamente por ambas as partes, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o contratante for enquadrado em uma das hipóteses do artigo 78 e incisos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Todos os encargos do presente contrato serem por conta da contratada. Não gerando qualquer ônus adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA

DAS MULTAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



O não cumprimento do presente contrato nas formas e regras estabelecidas pela **CONTRATANTE**, sujeitará o **CONTRATADO** ao pagamento de multas, nos termos do artigo 86 da lei 8.666/93, conforme abaixo discriminado:-

- 5% sobre o saldo remanescente do contrato, no momento que for apurado a inadimplência.

CLÁUSULA NONA


DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, dispensando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito

Dyme Anderson Roder 

RODER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
EMPRESA CNPJ/MF n.º 05.420.841/0001-71
DYME ANDERSON RODER
Sócio Proprietário
RG n.º 25.771.326/SSP/SP

05.420.841/0001-71

RODER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

RUA JOÃO EMILIO RODER RUA 1 DIST IND-8
DISTRITO INDUSTRIAL CEP 18640 000

PARDINHO SP

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO,
COMARCA DE BOTUCATU/SP

Reconheço por Semelhança Autenticidade
A(s) firma(s) de *Dyme Anderson Roder*
Pardinho/SP em *03* de *Agosto* de *2020*

Vivian Pereira Lima - Tabeliã
 Natara Stefani Theodoro Leonel - Tabeliã Substituta

Total R\$ *9,89*

Colégio Notarial do Brasil
123208
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10707AA0013647





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURADO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: **RODER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): INEXIGIBILIDADE 01/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA – MÁQUINA DE DESTOCA
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: AFONSO FELIX GIMENEZ OAB N.º 68999

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRÁLIA PAULISTA, 03 DE AGOSTO DE 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSE MADRIGAL RUDA FILHO

Cargo: Prefeito

CPF: 061.803.138-30 RG: 15.244.929/SSP/SP

Data de Nascimento: 04/10/1965

Endereço residencial completo: Avenida Mário Amaral Gurgel n.º 554

E-mail institucional: gabinete@cabralia.sp.gov.br

E-mail pessoal: zecamadrigal@gmail.com

Telefone(s): 14-3285-1244

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
 Cargo: Prefeito
 CPF: 061.803.138-30 RG: 15.244.929/SSP/SP
 Data de Nascimento: 04/10/1965
 Endereço residencial completo: Avenida Mário Amaral Gurgel n.º 554
 E-mail institucional: gabinete@cabralia.sp.gov.br
 E-mail pessoal: zecamadrigal@gmail.com
 Telefone(s): 14-3285-1244

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: DYME ANDERSON RODER
 Cargo: Sócio Proprietário
 CPF: 177.970.778-94 RG: 25.771.326/SSP/SP
 Data de Nascimento: 10/ 10/ 1976
 Endereço residencial completo: Rodovia João Emilio Roder, Km 01 – Pardinho/SP
 E-mail institucional: dyme@roderbrasil.com.br
 E-mail pessoal: <dyme@roderbrasil.com.br
 Telefone(s): 14-3886-1441

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

VALORES ESCRITOS POR EXTENSO, EM ALFABETIZAÇÃO DE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO
 COMARCA DE BOTICATU/SP

Reconheço por Escrita Assintida

Assinatura(s) de Dyme Anderson Roder

Partido (SP) 05 do Agosto de 2020

Vivia Carolina Lima - Tabela
 Nalana Stefani Theodoro Leoni - Tabela Substituta

Total R\$ 9,82

